



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

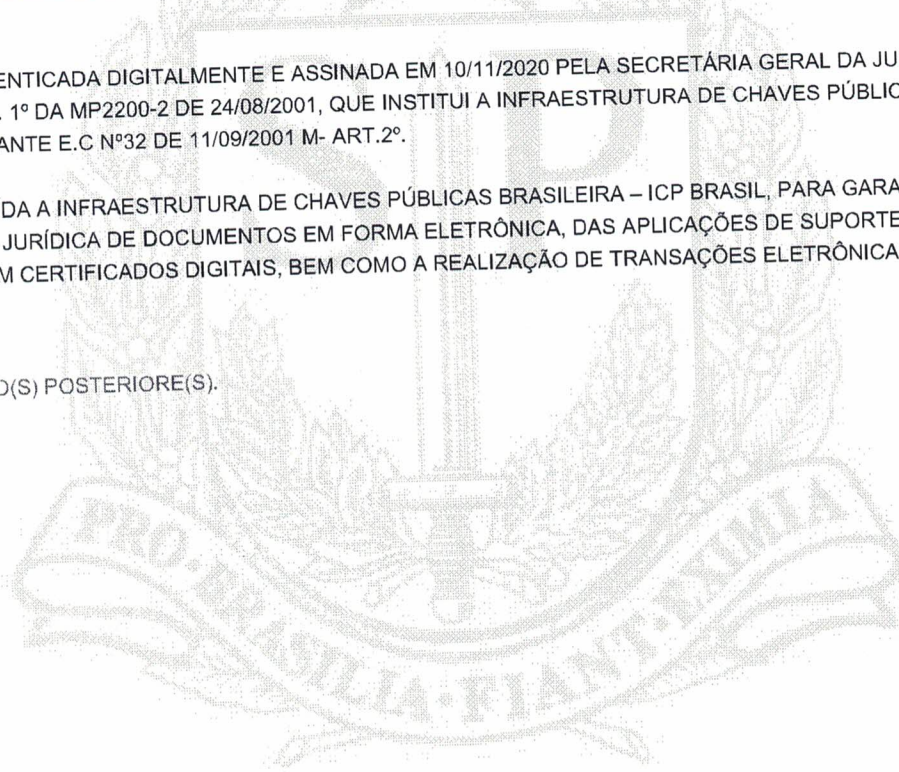
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL INTERCEMENT BRASIL S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300023242	CNPJ 62.258.884/0001-36	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 0008679007	DATA DO ARQUIVAMENTO

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:54:58	CÓDIGO DE CONTROLE 142796245
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/11/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

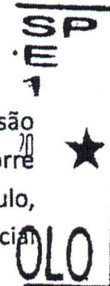


JUCESP
28 10 20



SÉTIMO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA INTERCEMENT BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular, de um lado:



(a) INTERCEMENT BRASIL S.A., sociedade por ações, sem registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com sede na Avenida Nações Unidas, n.º 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas – Torre A, Centro Empresarial Berrini, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.258.884/0001-36, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora");

e, de outro lado, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas:

(b) PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.900, 10º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário");

e, na qualidade de intervenientes garantidoras:

(c) INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, sem registro de capital aberto perante a CVM com sede na Avenida Nações Unidas, n.º 12.495, 14º andar, Ala B, Torre Nações Unidas, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.456.140/0001-22, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Intercement Participações"); e

(d) CAUE AUSTRIA HOLDING GmbH, sociedade constituída de acordo com as leis da Áustria, com sede em Schottenring, 14, 1010 Viena, Austria, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu bastante procurador ("CAUE" e, em conjunto com a Intercement Participações, a Emissora e o Agente Fiduciário denominadas "Partes" e individual e indistintamente como "Parte"),

CONSIDERANDO (i) QUE em 14 de março de 2012 as Partes celebraram o "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com garantia adicional, em duas séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Intercement Brasil S.A.", conforme aditada em 19 de abril de 2012, 16 julho de 2014, 23 de dezembro de 2016, 19 de dezembro de 2017 e 23 de novembro de 2018 ("Escritura de Emissão");

CMA - 305620v4
CMA - 305620v4

JUCESP
28 10 20



CONSIDERANDO (ii) QUE a Emissora deseja alterar a Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures relativa à quarta parcela, com a conseqüente alteração da Data do Pagamento da Remuneração prevista para o mesmo período;

CONSIDERANDO (iii) QUE em 14 de abril de 2020 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas das Debêntures ("AGD") aprovando as matérias descritas no Considerando (ii) acima;

Resolvem as Partes, por esta e na melhor forma do direito, firmar o presente Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com garantia adicional, em duas séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Intercement Brasil S.A. ("Sétimo Aditamento"), contendo as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Das Definições

1.1. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Sétimo Aditamento terão o significado que lhes tiver sido atribuído na Escritura de Emissão.

Cláusula Segunda – Das Alterações

2.1. As Partes resolvem, nos termos do aprovado na AGD, alterar o item (a) da Cláusula 4.1.6 de forma a alterar a Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures relativa à quarta parcela, para 15 de julho de 2020, com a conseqüente alteração da Data do Pagamento do Valor Unitário das Debêntures prevista para o mesmo período, conforme a seguir:

"4.1.6 ...

(a) O Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago em 6 (seis) parcelas anuais e consecutivas, sedo a primeira parcela paga no 60º (sexagésimo) mês contado da Data de Emissão e a última parcela paga na Data de Vencimento, conforme indicado na tabela a seguir (cada uma, uma "Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures"):

Parcela	Datas de Pagamento	Percentual Pago do Valor Nominal Unitário
1	19/04/2017	16,6600%
2	19/04/2018	16,6600%
3	19/04/2019	16,6700%
4	15/07/2020	16,6600%
5	19/04/2021	16,6600%

CMA - 305620v4
CMA - 305620v4

Handwritten initials and marks.



JUCESP
26 10 20



6	19/04/2022	Saldo remanescente
		100,0000%

Cláusula Terceira – Da Ratificação e Registro da Escritura de Emissão

3.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes da Escritura de Emissão que não foram expressamente alteradas pelo Sexto Aditamento, sendo que este Sétimo Aditamento integra-se à Escritura de Emissão, alterando-a no que for cabível, mas formando um todo e único indivisível, para todos os fins de direito.

3.2. A Emissora se obriga a realizar o protocolo na JUCESP deste 7º Aditamento em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que as medidas restritivas ao funcionamento normal da JUCESP em razão da pandemia da Covid-19 forem efetivamente revogadas (ou, no caso de Aditamentos celebrados após a efetiva revogação de tais medidas restritivas, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de celebração dos respectivos Aditamentos).

Cláusula Quarta – Disposições Gerais, Foro de Eleição e Legislação Aplicável

4.1. Este Sétimo Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento, por si e por seus sucessores.

4.2. A Emissora declara e garante ao Agente Fiduciário que todas as declarações e garantias previstas na Escritura de Emissão permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Sétimo Aditamento.

4.3. Este Sétimo Aditamento não constitui novação ou renúncia da Escritura de Emissão, total ou parcial, de modo que todos os direitos e obrigações estipulados na Escritura de Emissão continuam em pleno vigor, excetuando-se o quanto expressamente alterado por este Sétimo Aditamento.

4.4. As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Sétimo Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

4.5. Este Sétimo Aditamento é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditamento, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CMA - 305620v4
~~CMA - 305620v4~~

JUCESP
26 10 20



São Paulo, 10 de agosto de 2020

3

CMA - 305620v4
CMA - 305620v4

Handwritten initials: 'b', 'p', 'p', 'p'



Certifico o registro sob o nº 0008679007 da empresa INTERCEMENT BRASIL S.A., NIRE nº 35300023242, protocolado sob o nº 0774202208. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 142796245. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
28 10 20

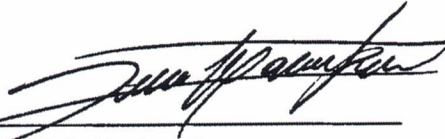


Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Intercement Brasil S.A.

INTERCEMENT BRASIL S.A.

1. 

Nome: Armando Sergio Antunes da Silva
Cargo: Diretor de Finanças

2. 

Nome: Livio Hagime Kuze
Cargo: Diretor

CMA - 305620v4
CMA - 305620v4

Handwritten initials: u, b, p

JUCESP
25 10 20



Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Intercement Brasil S.A.

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

1. Bruna Kinukawa Boni

Nome:

Cargo:

Bruna Kinukawa Boni
Procuradora

2. Estevam Baroli

Nome: Estevam Baroli

Cargo: Procurador

CMA - 305620v4
CMA - 305620v4


h
u

JUCESP
25 10 20




Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Intercement Brasil S.A.

INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A.

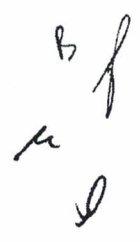
1. 

Nome: Flavio Mendes Aidar
Cargo: Diretor Geral

2. 

Nome: Paulo Sergio de Oliveira Diniz
Cargo: Diretor de Finanças

CMA - 305620v4
CMA - 305620v4





JUCESP
25 10 20



Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Intercement Brasil S.A.

CAUE AUSTRIA HOLDING GMBH

1. 
Nome: Armando Sergio Antunes da Silva
Cargo: Diretor

2. 
Nome: Carlos Gabriel Motta
Cargo: Diretor

CMA - 305620v4
CMA - 305620v4

5
b
d

JUCESP
26 10 20



Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Intercement Brasil S.A.

Testemunhas:

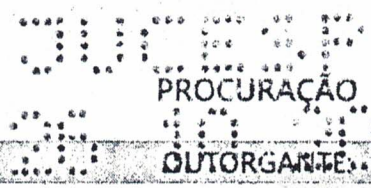
Nome: Máxima Brissa Pereira
CPF: 414.741.798-19

Nome: RAFAEL FERNANDES DA SILVA
CPF: RG: 48.027.005-3 SSP/SP
CPF/MF: 394.613.028-35



CMA - 305620v4
CMA - 305620v4

Certifico o registro sob o nº 0008679007 da empresa INTERCEMENT BRASIL S.A., NIRE nº 35300023242, protocolado sob o nº 0774202208. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 142796245. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



OUTORGANTE:

InterCement Brasil S.A, Avenida das Nações Unidas, 12495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas – Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 62.258.884/0001-36, neste ato representada por na forma de seu Estatuto Social.

OUTORGADOS:

ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.275.750-6 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) 288.245.078-83, BRUNA MARTINS DE TOLEDO CASTRO, brasileira, casada, paralegal, portadora do RG nº 47.220.328-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 362.589.598-65, CARLOS PACELLI BIGLIATI JUNIOR, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 39.102.510-1 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas (CPF) sob nº 460.491.788-44, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, integrantes da empresa FURLA COMPANY ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.288.017/0001-01, com sede na Rua Serra de Bragança, 1212, sala B, Tatuapé, CEP 03318-000, São Paulo, SP.

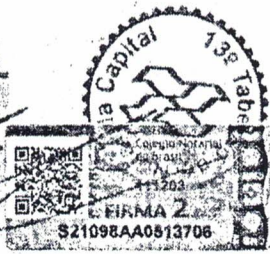
PODERES: pelo presente instrumento a OUTORGANTE nomeia e constitui seus bastantes procuradores, acima qualificados, conferindo-lhe poderes para agir perante a Administração Pública Direta e Indireta (Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Paraestatais, Agências Executivas e Agências Reguladoras), abrangendo seu estabelecimento matriz e todas suas filiais, inclusive, mas não limitando à Juntas Comerciais, Receita Federal do Brasil, Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Caixa Econômica Federal, INSS, Prefeituras, Banco Central do Brasil – SISBACEN / CADIN / SCR, Cartórios, CETESB, Vigilância Sanitária, ANVISA, Ministérios da Saúde e Meio Ambiente, SICAF, SERASA, SPC, INPI, entidades de classe, Departamento da Polícia Federal, para que, em conjunto ou separadamente e independentemente da ordem de nomeação, em nome da Outorgante possam: (i) obter informações fiscais e/ou cadastrais; (ii) obter cópias de processos de quaisquer espécies; (iii) obter senhas para acessos de seus dados cadastrais quando sistema informatizado; (iv) efetuar a inscrição, alterações, baixas de inscrição ou atualização de seus dados cadastrais que reflitam deliberações societárias registradas em órgão competente; (v) obter certificados de licença de funcionamento, Alvará, Licença de Bombeiros e Licença de Publicidade; (vi) assinar quaisquer formulários, requerimentos ou petições em nome da Outorgante para a prática dos atos supra; (vii) interpor Recursos Administrativos; e (viii) praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento. A presente será válida até 31 de dezembro de 2020.



Paulo Sergio de Oliveira Diniz Ricardo Frederico Buarque Barbosa
Diretor Diretor

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04661-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7822

RELAZIÃO POR SEMELHANÇA E V. EQUIVOCAS (Art. 1.º, III, do CC/02)
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA DINIZ (442821), RICARDO FREDERICO
BUARQUE BARBOSA (609647)
SÃO PAULO, 04 de Fevereiro de 2020. Em ... da tarde.
MICHEL MENDES OLIVEIRA - AUSELENTE
Válida somente com o selo de Autenticidade - Valor: R\$12,90
S21098AA0513706



Certifico o registro sob o nº 0008679007 da empresa INTERCEMENT BRASIL S.A., NIRE nº 3530023242, protocolado sob o nº 0774202208. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 142796245. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Prezado(a) Vogal,

Venho por meio deste esclarecer que a Ata de Aprovação do Aditamento da 2ª Escritura de Debênture já consta devidamente registrada na JUCESP sob o nº 229.272/20-4 em sessão de 29/06/2020, conforme descrito na Ficha Cadastral anexa (página 153).

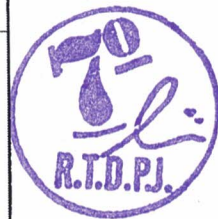
Nestes termos, peço o deferimento do presente Aditamento.

Atenciosamente,


Alexandra Furlaneti M. Correia
CPF: 288.245.078-83
RG: 25.275.750-6

NUM.DOC: 212.731/20-8 SESSÃO: 19/05/2020

SENHOR PRESIDENTE, VENHO POR MEIO DESTE ESCLARECER QUE A EMPRESA ACIMA REFERIDA REALIZOU O REGISTRO DA ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA REALIZADA EM 21.12.2018 NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO SOB O N 87.340/19-7 EM SESSAO DE 15.02.2019 ONDE DELIBEROU A ALTERACAO DO CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) PRINCIPAL E SECUNDARIO DA FILIAL SITUADA NO ESTADO DA PARAIBA, CIDADE DE JOAO PESSOA, RUA GENERAL AURELIO DE LYRA TAVARES, S/N, ILHA DO BISPO, CEP 58011-600, INSCRITA NO CNPJ 62.258.884/0091-92 E NO NIRE 25.900.206.382, E EMITIU O DOCUMENTO BASICO DE ENTRADA DBE SOB O N PBP2006221578 DOS QUAIS NAO PODERAO MAIS SEREM LEVADOS A REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA JUCEB EM RAZAO DO NOVO SISTEMA INTEGRADOR ESTADUAL QUE PASSOU A VIGORAR EM NOVEMBRO/2019, QUE RESTRINGE OS REGISTROS DA SOCIEDADE APENAS A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SUA SEDE, NESTE CASO NA JUCESP. TENDO EM VISTA A SITUACAO ACIMA MENCIONADA, PEDIMOS A VS O DEFERIMENTO DOCUMENTO BASICO DE ENTRADA DBE SOB O N PBP2006221578 E A COMUNICACAO NECESSARIA PARA A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA PARA QUE POSSAMOS ALTERAR ESTA FILIAL PERANTE RECEITA E JUCEP., DATADA DE: 03/06/2020.



NUM.DOC: 212.732/20-1 SESSÃO: 19/06/2020

SENHOR PRESIDENTE, VENHO POR MEIO DESTE SOLICITAR QUE SEJA SANADA AS PENDENCIAS ADMINISTRATIVAS B.A 3.201.985/19-6 REGISTRO 86.869/92-9 ; B.A 3.202.045/19-2 REGISTRO 198.486/92-2 E B.A. 3.201.984/19-0 REGISTRO 198.484/92-6 CONSTANTES NA FICHA CADASTRAL DA EMPRESA SUPRACITADA, CONFORME PUBLICACOES DE EXTRAVIO ANEXAS A ESTE OFICIO, VISTO QUE A EMPRESA NAO POSSUI OS DOCUMENTOS PARA QUE SEJA FEITO A CORRECAO. TENDO EM VISTA O MENCIONADO ACIMA, PEDIMOS ENCARECIDAMENTE O DEFERIMENTO E O PARECER DESSAS PENDENCIAS NA FICHA CADASTRAL DA EMPRESA., DATADA DE: 03/06/2020.

NUM.DOC: 228.210/20-3 SESSÃO: 26/06/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 15/06/2020. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RUBENS PRADO VALENTIN JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 091.087.318-61, RG/RNE: 17481333-8, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 12495, 13 E 14 ANDAR, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04578-000, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/09/2020..

REMANESCENTE MARCO AURELIO MAIRINCHR FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 919.728.509-97, RG/RNE: 4776763-6, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 12495, 13 E 14 ANDAR, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04578-000, COMO DIRETOR.

REMANESCENTE FRANKLIN LEE FEDER, NACIONALIDADE NORTE-AMERICANA, CUTIS: BRANCA, CPF: 668.181.508-10, RG/RNE: W568854-G, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 12495, 13E14AND,TR A, SAO PAULO - SP, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE FLAVIO MENDES AIDAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 260.111.038-47, RG/RNE: 20694317-9, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 12495, 13E14AND,TR A, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE PAULO SERGIO DE OLIVEIRA DINIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 022.965.258-14, RG/RNE: 5659257-7, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 12495, 13E14AND,TR A, SAO PAULO - SP, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR FINANCEIRO.(DIRETOR DE FINANÇAS E CONTROLADORIA)

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LIVIO HAGIME KUZE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 220.769.508-50, RG/RNE: 30051450-5, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 12495, 13E14AND,TR A, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, E , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/09/2020., COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/09/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RICARDO FREDERICO BUARQUE BARBOSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 012.279.838-40, RG/RNE: 6030722-5, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 12495, 13E14AND,TR A, BERRINI, SAO PAULO - SP, CEP 04578-000, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/09/2020..(DIRETOR GERAL)

ELEITO ARMANDO SERGIO ANTUNES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 073.141.588-43, RG/RNE: 18445851-1, RESIDENTE À AV. DAS NACOES UNIDAS, 12495, 13 E 14 A TR, SAO PAULO - SP, CEP 04578-000, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/09/2020..(DIRETOR DE FINANÇAS E CONTROLADORIA)

NUM.DOC: 229.272/20-4 SESSÃO: 29/06/2020

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 14/04/2020. I) ALTERACAO DA DATA DE PAGAMENTO DO VALOR NOMINAL UNITARIO DAS DEBENTURES DE 19/04/2020, RELATIVA A QUARTA PARCELA, PARA 20 DE JULHO 2020 E/OU OUTRAS DATAS DE PAGAMENTO QUE VENHAM SER DETERMINADAS COM A CONSEQUENTE ALTERACAO DAS DATAS DE PAGAMENTO PREVISTAS NA CLAUSULA 4.1.6 ITEM (A) DA ESCRITURA DE EMISSAO; E (II) AUTORIZACAO AO AGENTE FIDUCIARIO, EM CONJUNTO COM A COMPANHIA, PARA ASSINAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS AOS ITENS ACIMA.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE: 35300023242

Página 153 de 157



Certifico o registro sob o nº 0008679007 da empresa INTERCEMENT BRASIL S.A., NIKE nº 35300023242, protocolado sob o nº 0774202208. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN -- Secretária Geral. Autenticação: 142796245. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

26 10 20

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu **Alexandra Furlaneti de Medeiros Correia**, com inscrição ativa na **OAB/SP** sob o nº **251408**, expedida em 31.03.2010, inscrito no **CPF nº 288.245.078 – 83**, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- 01 (uma) Cópia Simples da procuração da Intercement Brasil S.A. outorgando poderes à Dra. Alexandra Furlaneti de Medeiros Correia; e
- 01 (uma) cópia simples da OAB da Dra. Alexandra Furlaneti de Medeiros Correia.

São Paulo, 28 de setembro de 2020

Alexandra Furlaneti de Medeiros Correia
OAB/SP sob o nº 251408



Handwritten: HN 01 ACP

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 028322853-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Debenture Aditamento;		NOME EMPRESARIAL INTERCEMENT BRASIL S.A.		PORTO Normal	JUCESP 2020
LOGRADOURO Avenida das Nações Unidas	NÚMERO 12495	COMPLEMENTO 13 E 14 AD	CEP 014578-000	★ 14 OUT 20	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 62.258.884/0001-36	NIRE - SEDE 3530002324-2			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA (Procurador) ASSINATURA: <i>Alexandra Furlaneti de Medeiros Correia</i> DATA: 14/10/2020			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE <p>deferido DEFERIDO - 2020 <i>flc</i> RG: 2.185.835-8 Ariete C. de F. Campos</p>
-----------------------	--------------------------	--

- ANEXOS:
- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> DBE | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

OBSERVAÇÕES:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBOS

JUCESP
 26 OUT 2020
 SEDE
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP
 DEBENTURE

gisele
 GISELA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETARIA GERAL

ED000867-9/007

JUCESP



RECEBUE
DE



- () Vide Protocolo
 - () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - () MEI com Cadastro
 - () MEI sem Cadastro
 - () Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
 - () Verificação de Ficha Cadastral
 - () Verificação CNAE Comercio de Combustiveis
- Gerencia de Guarda e Distribuição

À Turma de Vogal que couber, trata-se de pendência administrativa/judicial que, s.m.j., não impede(m) o(s) ato(s) pretendido(s) desde que em boa ordem quanto às demais formalidades técnicas de análise exigíveis para o ato.

J.P., 15/10/2020

Antonio Jorge Angelino Halfeld Rezende S.
Assessoria Técnica de Processos e Expediente
RG 28.134.392-5





PROTOCOLO: 0.774.202/20-8

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros. sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência dot(s) Protocolo(s)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Marcio Antonio Policastro da Costa RG 21.470.552-3

Data: 21/10/2020

Ciência Vogais

all
RG 2.185.935-8
MARCIO A. POLICASTRO DA COSTA



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
028236240-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Debenture Aditamento;				JUCESP SEDE Nº 11	
NOME EMPRESARIAL INTERCEMENT BRASIL S.A.			PORTE Normal	★ 29 SET 2020	
LOGRADOURO Avenida das Nações Unidas	NÚMERO 12495	COMPLEMENTO 13 e 14 AD	CEP 04578-000		
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	PROTOCOLO	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 62.258.884/0001-36	NIRE - SEDE 3530002324-2			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ALEXANDRA FURLANETI DE MEDEIROS CORREIA (Procurador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 386,54 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:			DATA: 28/09/2020		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO SEDE Nº 11 ★ 29 SET 2020 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE DEBÊNTURE
ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input checked="" type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES: Exigência Andre Luis da Silva Trindade RG 22.822.397-1 Vogal		



ANEXO, FICHA DE
BREVE RELATO E PESQUISA



À turma de Vogal que couber, trata-se de
pendência administrativa/judicial que, s.m.j.,
de(m) o(s) ato(s) pretendido(s)
caso de que em boa ordem quanto às demais
formalidades técnicas de análise exigíveis para
ato.

30.09.2020

Visto
Conferido
RG: 27.041.930-5

10/11/2020



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 0.718.637/20-3****Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94.
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):**Proposta de Exigência**

Exigência
87- Não consta a ata que delibera o aditamento de debênture. (Lei 6.404/76 e IN DREI nº 81/2020, Seção XII, item 7).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar**Análise Prévia**

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.020.978-1

Data: 05/10/2020

Ciência Vogais

André Luis da Silva Trindade

RG 22.822.397-1

Vogal

Exigência



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 184 - 6º andar - cj. 604 - Centro
Tel.: (XX11) 3377-7677 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.033.268 de 13/11/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **20 (vinte) páginas**, foi apresentado em 03/11/2020, o qual foi protocolado sob nº 2.034.255, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.033.268** e averbado no registro nº 1.805.596 de 19/03/2012 no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 13 de novembro de 2020

José Roberto Ferreira da Silva
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 129,18	R\$ 36,81	R\$ 25,20	R\$ 6,78	R\$ 8,95
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 6,29	R\$ 2,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 215,91



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsps.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00190902002149047



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137124TICB000036458FB20V